



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



PORTARIA Nº 008/ 2022 – GAB. PRES.

Dispõe sobre a normalização do horário de funcionamento da Casa Legislativa José Gomes de Vasconcelos (Câmara Municipal do Ipojuca), e dá outras providências.

O Exmº Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA-PE, Vereador **Deoclécio José de Lira Sobrinho**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.504, de 28 de março de 2022, do Governo do Estado de Pernambuco, que "Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Pernambuco, a partir de 29 de março de 2022, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Covid-19";

CONSIDERANDO, que está mantida pela OMS a classificação da Pandemia de Covid-19 como Emergência da Saúde Pública de Importância Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO, no entanto, a melhora dos indicadores relativos à taxa de transmissão e redução de casos e óbitos pela Covid-19, chegando-se ao menor índice de positividade de testes desde o início da pandemia, e

CONSIDERANDO, finalmente, os resultados positivos obtidos tanto com as medidas restritivas adotadas em Pernambuco como pela crescente taxa de imunização da nossa população,

RESOLVE:

1º A Casa Legislativa Vereador José Gomes de Vasconcelos voltará a funcionar no seu horário normal, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, com a integralidade de seus servidores, até ulterior deliberação.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



2º Fica autorizado às Chefias dos Setores desta Edilidade expedir ofícios circulares para estabelecer as regras pertinentes ao perfeito funcionamento interno dos serviços.

3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2022.

Câmara do Ipojuca, 31 de março de 2022.

JOSENILDO ANTONIO ROBERTO JÚNIOR

Câmara Municipal do Ipojuca
Casa Vereador José Gomes de Vasconcelos
SECRETÁRIO GERAL
181042-1